



MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011/2025

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES DE ALTO SANTO - CEARÁ

ASSUNTO: Veto total ao Projeto de Lei Ordinária nº 011/2025, de 01 de julho de 2025, que "PROMOVE A REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valho-me da presente para comunicar a Vossa Excelência e aos Nobres Edis que, após detida análise e ponderação sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 011/2025, que dispõe sobre a revisão da remuneração dos cargos de nível superior e técnico do Poder Executivo Municipal, decido, no exercício das atribuições que me confere o Art. 57, §1º, da Lei Orgânica Municipal, opor VETO TOTAL à propositura.

A decisão de vetar o presente Projeto de Lei, embora reconheça o meritório objetivo de valorização do servidor público municipal, justifica-se por razões de interesse público e por não ter alcançado, plenamente, os anseios e as necessidades de reajuste salarial pleiteados pelos servidores, conforme manifestação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alto Santo (SINDAS).

RAZÕES DO VETO:

RECEBIDO  
FM 07/08/2025  
Guilherme Antonio  
PGM - ALTO SANTO - CE

RECEBIDO  
21.07.2025  
*[Assinatura]*



Embora o Projeto de Lei nº 011/2025 proponha um reajuste, a Administração Municipal, imbuída de responsabilidade fiscal e prudência, compreende que o impacto financeiro da proposta apresentada pelo SINDICATO necessita de uma análise mais aprofundada para garantir a sustentabilidade das contas públicas a médio e longo prazo. A concessão de reajustes salariais, por mais justos que sejam, deve estar alinhada com a capacidade orçamentária e financeira do Município, a fim de evitar desequilíbrios que possam comprometer a prestação de serviços essenciais à população. É imperativo que qualquer reajuste não onere excessivamente o erário, assegurando a continuidade de investimentos em áreas prioritárias como saúde, educação e infraestrutura.

É de suma importância ressaltar o não Atendimento Pleno aos Anseios da Categoria, pois conforme evidenciado pela contraproposta do SINDAS, protocolada perante esta Chefia do Executivo, a proposta de reajuste contida no Projeto de Lei nº 011/2025 não atendeu integralmente às expectativas e às legítimas reivindicações da categoria de servidores de nível superior e técnico. O Sindicato, em sua fundamentação, aponta uma defasagem salarial acumulada desde o último reajuste em 2021, a política de reajuste de outras categorias atreladas ao salário-mínimo, e uma significativa disparidade salarial em comparação com municípios vizinhos, como Jaguaribara. A manutenção de um Projeto de Lei que não reflete a totalidade da pauta negocial pode gerar insatisfação e não contribuir para a harmonia nas relações entre a Administração e seus servidores.

Ademais há a necessidade de diálogo contínuo e construção de solução mais abrangente, por isso, acreditamos que a valorização do funcionalismo público é fundamental para a qualidade dos serviços prestados. No entanto, é essencial que essa valorização seja fruto de um diálogo construtivo e transparente, que leve em consideração tanto as necessidades dos servidores quanto a realidade financeira do Município. O veto a este Projeto de Lei abre a oportunidade para a retomada das negociações com o SINDAS, visando à construção de uma proposta de reajuste que seja mais equitativa, sustentável e que contemple de forma mais abrangente as justas reivindicações da categoria, sem comprometer a saúde financeira municipal.



Assim, considerando a busca por ganhos reais e sustentabilidade, e tendo em vista a contraposta sindical busca um reajuste de 32,1%, fundamentado na somatória de índices oficiais de reajuste do salário mínimo nacional dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, visando a um ganho real para as categorias. Esta Administração compartilha do objetivo de proporcionar ganhos reais aos servidores, e não apenas a recomposição inflacionária, reconhecendo a importância de uma política de remuneração que valorize efetivamente o trabalho. Contudo, essa implementação deve ser feita com a devida previsibilidade e planejamento orçamentário.

Pelo exposto, e reafirmando o compromisso desta gestão com a valorização de seus servidores e com a responsabilidade fiscal, o veto total ao Projeto de Lei Ordinária nº 011/2025 é medida que se impõe, neste momento, por entender que o texto atual não representa o melhor caminho para a concretização de uma política salarial justa e sustentável para o Município de Alto Santo.

Informo, outrossim, que a Administração Municipal manifesta seu integral interesse na continuidade das rodadas de negociação com o Sindicato dos Servidores Municipais (SINDAS). Nosso objetivo é buscar uma solução consensual e duradoura, que atenda às expectativas dos servidores e, ao mesmo tempo, preserve o equilíbrio financeiro do Município, sempre visando ao interesse público e à manutenção da excelência nos serviços oferecidos à nossa população.

Para tanto, e em um gesto de boa-fé e transparência, proponho e designo a imediata criação de uma Mesa de Negociações. Esta mesa será composta por representantes estratégicos da Administração Municipal – especificamente o Secretário de Finanças, a Controladoria e a Contabilidade –, e contará com a participação fundamental de dois representantes indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais. Essa composição multidisciplinar e paritária garantirá que as discussões sejam baseadas em dados concretos, análises financeiras rigorosas e nas reais necessidades dos



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**  
**Procuradoria Geral do Município (PGM)**

servidores, permitindo a construção conjunta de um plano de reajuste salarial viável e justo. A criação desta mesa representa um avanço no diálogo democrático e na governança municipal, consolidando um espaço formal para que as propostas sejam debatidas de forma aprofundada, com o objetivo de se alcançar um consenso que beneficie a todos e fortaleça a relação entre a gestão e o funcionalismo.

Na certeza de contar com a compreensão de Vossas Excelências, renovo os protestos de estima e elevada consideração.

Alto Santo/CE, 21 de julho de 2025.

JOSE JOENI HOLANDA DE  
Assinado de forma digital por  
JOSE JOENI HOLANDA DE  
DE ARAUJO:08571906874  
Dados: 2025.07.21 10:19:19 -03'00'

**JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO**

**Prefeito Municipal de Alto Santo - CE**

ENTRADA EMC. 23/07/25  
DISCUSSÃO 06/09/25  
 REJEITADO  APROVADO  
PRESIDENTE

30 x L



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**  
**Procuradoria Geral do Município (PGM)**

Ofício n.º 84/2025 - PGM

Alto Santo-CE, 09 de julho de 2025.


**Ao Presidente da Câmara Municipal**  
**Levi Damasceno Bessa**  
**Rua Joaquim Rogério Cabó, N° 38 - Centro**  
**CEP: 62.970-000**

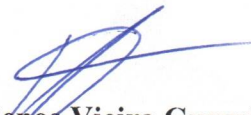
**ASSUNTO:** Projeto de Lei Ordinária nº 011/2025, de 01 de julho de 2025.

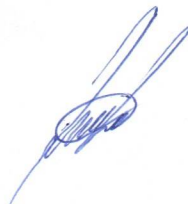
Senhor Presidente,

Inicialmente cumprimentando-o, na qualidade de **PROCURADORES DO MUNICÍPIO** de Alto Santo - CE, vimos por meio deste, solicitar substituição do projeto de lei ordinária nº 011/2025, de 01 de julho de 2025, uma vez que houve erro material no art. 5º, V e VI, onde previa exceção as categorias de dentistas e auxiliares de saúde bucal.

Atenciosamente,

  
**Edja Rically Magalhães Bessa**  
Procuradora do Município

  
**Vladienos Vieira Gurgel**  
Procurador do Município

  
**RECEBIDO**  
**09.07.2025**